



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1472 DE 12 DE JUNHO DE 2017

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mariápolis. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Creche Municipal Valdemir Magnani a creche localizada na Rua Marechal Teodoro da Fonseca nº 70, Centro, Mariápolis SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 12 de junho de 2017

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

JAQUELINE DE FREITASBOTTAN
Agente de Gabinete